PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

pactuadas.
6.5.1. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.5. o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. Sofrer sanção administrativa nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.9. será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10. No caso do subitem 6.7.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
6.11.1. Por razão de interesse público; ou
6.11.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
7.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

8. DA PUBLICIDADE
8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário Oficial dos municípios, e divulgada no Portal de Transparência do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.
9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Canto do Buriti-PI.
9.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10. DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Canto do Buriti-PI, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Canto do Buriti, PI, 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de CANTO DO BURITI/PI
Gerenciador do SRP Contratado(s)

Fornecedores Registrados

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

SELECTA SOLUTION LTDA

TRIUNFO COMERCIAL VAREJISTA LTDA

Id:13B5C8DCC37FE188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2026
Procedimento Licitatório: nº 009/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material de expediente para consumo das secretarias municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: CDB Variedades Ltda - CNPJ sob o nº 52.634.647/0001-79.
Valor global: R$ 203.977,30 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Assinatura: 19/08/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 - Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Custeio, Qse, Fundeb, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fmas e Outros recursos próprios– Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

Id:030E87386107E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 062/2026
Procedimento Licitatório: nº 009/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material de expediente para consumo das secretarias municipais.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Salomão Valério Ribeiro Soares Neto Ltda - CNPJ nº 20.205.882/0001-39.
Valor global: R$ 203.928,40 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Assinatura: 19/08/2026
Validade: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2026 - Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Custeio, Qse, Fundeb, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fmas e Outros recursos próprios– Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.